



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de ingresso no congresso de capacitação voltada para área da saúde.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Educação Permanente no Suas é definida como o processo contínuo de atualização e renovação de conhecimentos e práticas. De acordo com a Política de Educação Permanente (Pnep/Suas) (Brasil, 2013), as ações de capacitação e formação devem responder às necessidades de aperfeiçoamento profissional identificadas no cotidiano dos serviços. Esse é o caso do presente curso, que busca responder, de modo prático, a um dos principais desafios enfrentados pelo Suas: a relação com o sistema de justiça. Permeada por heranças de um passado atravessado pelo Código de Menores e herdeira de expectativas que não correspondem mais à nova assistência social, essa relação não diz respeito apenas ao Suas e órgãos como o Ministério Público e o Poder Judiciário, abrangendo também o Conselho Tutelar, as delegacias e o Disque 100. Entre o criminal e o social, esse curso busca traçar caminhos (fluxos) no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de modo a contribuir para deixar explícito o papel da assistência social enquanto política de proteção social. Permeada por conflitos de competências, uma rede que tem os mesmos objetivos pode estar perdendo em sinergia e efetividade simplesmente pela ausência ou pela inadequação do seu fluxo de comunicação e de procedimentos. Nesse contexto, justifica-se a oferta do presente curso, que se classifica enquanto Capacitação introdutória (Pnep/Suas, 2013) e responde a essa que é uma das grandes demandas do cotidiano dos serviços de assistência social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no plano de Contratações, publicado pelo Decreto Municipal nº 037, de 12/03/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em capacitação dos servidores do CREAS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no *site* Banco de Preços, a qual pode ser acessada por meio do código QR adiante:



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$1.158,30 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) para a aquisição do curso para 3 (três) participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda a ser atendida e as características do serviço, a solução que se apresenta é a contratação do curso de capacitação oferecido pela empresa PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso da presente contratação, o parcelamento mostra-se tecnicamente inviável, pois inviabilizaria a padronização do conhecimento e *modus operandi* dos servidores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto por contratação pelo processo de inexigibilidade de licitação intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade. A capacitação dos servidores municipais que objetiva a sua adequada atuação na atualização estratégica de reorganização da rede PAEFI (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos). A fim de garantir a oferta de serviços qualificados, visando os princípios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é previsto que as equipes de referência se capacitem constantemente, cumprindo assim as orientações técnicas que preconizam a Política de Assistência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de inexigibilidade e do cumprimento das disposições contratuais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais para esta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificados riscos com relação a esta contratação, sendo a solução mais adequada e existindo disponibilidade financeira e orçamentária, decidiu-se pela viabilidade da presente contratação.

Nova Petrópolis, 24 de setembro de 2025

Requisitante

Crislei Gerevini
Secretária da SMSAS

Responsável Técnica

Fabia Jussara Piffer – matrícula 2965-3
Coordenadora de Compras da SMSAS